

LEI MUNICIPAL Nº 1537/2005

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 23.400,00 (VINTE E
TRÊS MIL E QUATROCENTOS
REAIS)”.**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200102.0030- MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..33.....R\$ 5.000,00	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO 0/6 ANOS	
1236100472.0110 – MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....91.....R\$ 10.000,00	
1236100472.0130 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....95....R\$ 3.000,00	
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
0824400292.0210 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.0000 — OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....171....R\$ 2.400,00	
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2060600752.0240 – MANUTENÇÃO E DESENV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.3000.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....198...R\$ 3.000,00	
TOTAL.....R\$ 23.400,00	

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
20606007520240 – MANUTENÇÃO E DES. SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.30.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.....196...R\$ 3.000,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999999999-9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....202.....R\$ 7.400,00
TOTAL DE DEDUÇÕES.....R\$ 10.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior, recursos do MDE, no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais), totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de junho de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração